



JUSTIFICATIVA PARA REALIZAÇÃO DE NOVO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA EDUCADORES DO PROJOVEM CAMPO

A Secretária de Estado da Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais e, visando atender o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, os preceitos específicos da Lei nº. 8.745, de 09.12.93 (DOU de 10.12.93), Decreto nº 15.547 de 12 de março de 2014, Lei Estadual nº 5.309/03, especialmente artigos 2º, VIII e 3º, § 3º, Decreto nº 15.935, de janeiro de 2015 e Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Nº 11 de 16 de abril de 2014, vem, por meio do presente, justificar a realização de novo Processo Seletivo Simplificado Para Educadores do Programa Projovem Campo-Saberes da Terra, alusivo à contratação pretendida por meio do edital nº 004/2015, que objetivava a seleção de EDUCADORES para atuarem no mencionado Programa.

Diante do não preenchimento das funções dispostas no edital supracitado, constata-se a necessidade de realização de novo processo seletivo, visando atender à necessidade temporária e excepcional da administração, conforme possibilidade prevista no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal.

Nesse sentido, a Secretaria de Estado da Educação e Cultura, visando, claramente, atender os preceitos constitucionais e administrativos estatuídos na Carta Maior, vem, por meio da presente justificativa tornar pública a realização de novo processo seletivo simplificado, visando a seleção de EDUCADORES para atuarem no Programa Projovem Campo-Saberes da Terra – Edição 2014, nos municípios elencados a seguir:





ANEXO - I RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS BENEFICIADOS

	MUNICÍPIOS	ÁREAS/FUNÇÕES				
Nº		Professor/Educador Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Professor/Educador Ciências Humanas e suas Tecnologias	Professor/Educador Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Professor de Qualificação Profissional Social	
02	CABECEIRAS					
03	CAJUEIRO DA PRAIA					
03	ESPERANTINA	Х	Х	X	X	
05	ILHA GRANDE			Х	X	
06	LAGOA ALEGRE				X	
07	LUIS CORRÊIA				X	
08	MORRO DO CHAPÉU	V	v		X	
09	PARNAÍBA	Х	Х	Х	^	
10	PORTO	V			ν,	
11	SÃO JOÃO DA FRONTEIRA	X	V	X	X	
12	BATALHA	X X	X	X	X	
13	AMARANTE	X	X	^	X	
14	BARRO DURO	X	X	X	X	
15	DEMERVAL LOBÃO	X	X	^	^	
16	ELESBÃO VELOSO	X	X	X		
17	LANDRI SALES	^	^	^	X	
18	NAZÁRIA	Х		Х	X	
19	PALMEIRAIS	X	Х	X	X	
20	GEMINIANO	^	^	^	X	
21	INHUMA				X	
22	IPIRANGA		Х		X	
23	JAICÓS		Λ		^	
24	LAGOA DO SÍTIO				х	
25	PAQUETÁ		Х	Х	X	
26	PIMENTEIRAS	Х	X	X	X	
27	SANTA CRUZ DO PIAUÍ	Λ	Λ	Λ	^	
28	SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ	Х	Х	Х	Х	
29	SÃO JOÃO DA VARJOTA	Λ	^		^	
30	CAMPO ALEGRE DO FIDALGO				Х	
31	CANTO DO BURITÍ					





		ÁREAS/FUNÇÕES				
Nº	MUNICÍPIOS	Professor/Educador Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Professor/Educador Ciências Humanas e suas Tecnologias	Professor/Educador Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Professor de Qualificação Profissional Social	
32	CORONEL JOSÉ DIAS	Х				
33	PAVUSSÚ				Х	
34	PEDRO LAURENTINO	Х	Х		х	
35	RIBEIRA DO PIAUÍ				Х	
36	RIO GRANDE DO PIAUÍ				Х	
37	SOCORRO DO PIAUÍ					
38	ALVORADA DO GURGUÉIA					
39	BOM JESUS					
40	CRISTINO CASTRO	X	X		Х	
41	GILBUÉS		X		Х	
42	PALMEIRA DO PIAUÍ	X	X	X	Х	
43	PARNAGUÁ	X		Х	Х	
44	REDENÇÃO DO GURGUÉIA	X	X	X	Х	
45	RIACHO FRIO		X	X	Х	
46	SANTA FILOMENA	Х	X	X	Х	
47	SANTA LUZ		Х	Х	Х	
48	BERTOLÍNIA	X	X	Х	Х	
49	MONTE ALEGRE	Х	Х	X	Х	

OBSERVAÇÃO:

A letra "X" na planilha acima representa a necessidade das funções por área para o respectivo município.

Teresina, 08 de maio de 2015.

REJANE RIBEIRO SOUSA DIAS



EDUCAÇÃO Secretaria de Estado da Educação / SEDUC

da Educação / SEDUC Secretária de Educação e Cultura do Piauí